



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PLANO DE TRABALHO

1. TIPO PROJETO

☒ Ensino	☐ Pesquisa Básica e Aplicada ou de Inovação	☒ Extensão
☐ Desenvolvimento Institucional	☐ Desenvolvimento Científico e Tecnológico	

2. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPANTES

I – Contratante

Órgão Universidade Federal do Acre - Ufac			CNPJ 04.071.106/0001-37	
Endereço Rodovia BR 364, Km 04 Distrito Industrial				
Cidade Rio Branco		UF AC	CEP 69920-900	Esfera Administrativa Federal
DDD (68)	Fone 3901-2568 / 3901-2402	Fax		E-Mail reitoria@ufac.br
Nome do Responsável MARGARIDA DE AQUINO CUNHA			CPF 217.746.332-72	
Nº RG / Órgão Expedidor 0152803 SSP-AC	Cargo PROFESSORA	Função REITORA		Matrícula 1222928

Nome do Coordenador do Projeto Jefferson Feitosa de Almeida.	CPF 532.300.352-91
Unidade Vinculada PROEX UFAC	Matrícula SIAPE 02141248
Endereço Eletrônico (e-mail) Jefferson.almeida@ufac.br	Telefone celular 68 99228-7955

II – Contratada

Órgão/Entidade Fundação Universidade Federal do Acre - FUNDAPE			CNPJ 04.071.106/0001-37	
Endereço Campus Universitário, BR-364, Km 04 – Distrito Industrial			Esfera Administrativa Privada sem fins lucrativos	
Nome do Responsável Ismar Bernardo de Araújo			CPF 188.818.902-91	
Nº RG/Órgão Expedidor	Cargo	Função	DDD (68)	Telefone: 3901-2555



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

3 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA

Título do Projeto/Programa		Período de Execução	
Programa de Extensão “ESPORTE PARALÍMPICO NA UFAC”,		Início 12/2022	Término 12/2023
Objeto Contratação da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE para apoiar a Universidade Federal do Acre - UFAC em Projeto Institucional de Extensão, prestando serviços de gestão administrativa e financeira, necessários à execução do Programa intitulado “ Programa de Extensão “ESPORTE PARALÍMPICO NA UFAC” ”.			
Justificativa da Proposição do Projeto/Programa O Programa Esporte Paraolímpico na Ufac pode contribuir com ações de extensão e cultura, ações afirmativas de impacto social, como é o caso da inclusão das pessoas com deficiência no esporte, sejam da comunidade interna e/ou externa da Universidade. Ressaltamos que este programa está de acordo com a Resolução nº 026, de 27 de outubro de 2020, a qual regulamenta as atividades de extensão na Universidade Federal do Acre e orienta que um Programa consiste em “um conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, preferencialmente de caráter multidisciplinar e integrado às atividades de pesquisa e de ensino, com caráter institucional [...]” e também com as Metas da Extensão presentes no PDI 2020-2024. Acreditamos que por meio dos projetos e eventos listados neste Programa, nossos estudantes e comunidade externa tenham acesso à construção de novos saberes e novas práticas no meio social, sejam como profissionais da educação, da saúde, dentre outros. A proposta ora apresentada permite parceria com diversos setores da sociedade, bem como promove o conhecimento interdisciplinar dos acadêmicos de diversos cursos da Ufac. As ações previstas no programa também podem contribuir efetivamente para a integralização curricular do estudante da Ufac por meio dos projetos de extensão, quanto por meio das Acex: “um conjunto de atividades planejadas e/ou desenvolvidas juntamente com a comunidade externa, com o objetivo de desenvolver habilidades e competências previstas no currículo, nas quais os(as) estudantes são protagonistas na organização e execução”, conforme Resolução de 2020 já citada. Em outras palavras, essas ações estão interligadas ao ensino e à pesquisa na IFES.			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Justificativa para a contratação da FUNDAPE

A justificativa para a contratação da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE, objetivando a prestação de serviços especializados de gestão administrativa e financeira na execução deste projeto encontra embasamento jurídico no art. 1º, da Lei nº 8.958/1994, combinado com o inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, uma vez que a referida Fundação:

- a) encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;
- b) está incumbida estatutariamente de apoiar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional da UFAC;
- c) possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta Instituição, até presente data, fato que a desabone;
- d) apoia, de forma significativa, o desenvolvimento das atividades-fim da Universidade Federal do Acre, prestando serviços com elevado grau de competência e excelência; e) não possui fins lucrativos;
- f) com base na análise da planilha de custos que a este termo integra, oferece preço compatível com os serviços a serem prestados e com a realidade de mercado



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

4 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

I – INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES

Atividades a serem desenvolvidas no Projeto/Programa

1. Aumentar a média anual do número de ações executadas no projeto estratégico UFAC e comunidade, inclusive por meio da interiorização,
2. Publicação de editais de fomento a ações que tenham impacto regional nas modalidades de projetos eventos e cursos,
3. Fortalecimento das ações de extensão nos municípios do acre.
4. Ampliar o número de ações extensionistas relacionadas ao esporte.
5. Publicações de editais de fomento a ações esportivas no âmbito acadêmico,
6. Apoio por meios de bolsas do programa de incentivo ao esporte, a participação de discentes nos jogos universitários em suas fases regionais.

Objetivo Geral

O **objetivo geral** do Programa de Extensão e de promover ações afirmativas para inclusão de pessoas com deficiência dentro e fora da UFAC

Objetivos Específicos

- Fomentar bolsas de apoio aos estudantes com deficiência da UFAC, que participam de competições esportivas paraolímpicas.
- Contribuir para a curricularização dos estudantes com ações de extensão.
- Promover ações afirmativas para a inclusão de pessoas com deficiências dentro e fora da UFAC.
- Promover práticas esportivas adaptadas no contexto universitário.
- Promover a divulgação do esporte paraolímpico no Acre, tanto na capital quanto no interior do estado, por meio de jogos amistosos e basquete.
- Promover parcerias interinstitucionais e convênios (CPB, SEE, CAPEDAC, APAE, IFAC, dentre outros) que contribuam para a divulgação e execução das atividades do desporto paraolímpico no estado

Metas:

- Meta 1 – Realizar treinamentos e aperfeiçoamentos dos atletas paralímpicos.
- Meta 2 – Fazer apresentações culturais e palestras acerca do esporte paraolímpico em suas modalidades de basquete e bocha nos municípios de Rio Branco, Brasiléia, Sena Madureira, Feijó e Tarauacá.
- Meta 3 – Viabilizar a participação na copa de Basquete Acre x Rondônia.
- Meta 4 – Realização da primeira competição de corrida de cadeira de rodas manual e motorizada sediadas pela UFAC.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Cronograma de execução

Mes/ano	Atividades
Dez/2022	Acompanhamento e aperfeiçoamento por meio dos treinos da equipe de paraolímpicos.
Jan/2023	Continuação dos treinos da equipe de paralímpicos e palestra dos atletas paralímpicos nas escolas selecionadas das ações do projeto.
Fev/2023	Oficinas sobre inclusão e o esporte paralímpico na vida da pessoa com deficiência. As oficinas acontecerão nas escolas Berta Vieira, Pedro Martinello. Um encontro por mês em cada escola.
Mar/2023	Competição na regional do alto Acre na cidade de Brasília com a presença da população local na quadra do Ifac.
Abr/2023	Competição na regional do alto Purus na cidade de Sena Madureira com a presença da população local na quadra do Ifac. Continuação dos treinos com os atletas paralímpicos.
Mai/2023	Continuação dos treinos da equipe de atletas. E a realização de palestras sobre a superação a partir da participação em ações do esporte.
Jun/2023	Competição na regional do alto Tarauacá na cidade de Tarauacá com a presença da população local na quadra do Ifac ou outro local cedido pela Prefeitura. Palestra com o tema esporte paralímpico.
Jul/2023	Treinamento e aperfeiçoamento com vistas a viabilizar a participação dos atletas no Juac.
Ago/2023	Encerramento das atividades nas escolas.
Set/2023	Realização da segunda competição de corrida de cadeira de rodas manual e motorizada sediadas pela Ufac e pela Federação de Basket paralímpico
Out/2023	1º Competição interatletas de Basket de cadeira de rodas a ser sediada na Ufac ou no Centro de Iniciação ao Esporte (CIE)
Nov/2023	1º Competição 3x3 interatletas de Basket de cadeira de rodas a ser sediada na Ufac ou no Centro de Iniciação ao Esporte (CIE)
Dez/2023	Atividades administrativas para elaboração do relatório final
Jan/2024	Atividades administrativas para elaboração do relatório final
Fev/2024	Atividades administrativas para elaboração do relatório final



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Resultados esperados • Acreditamos que por meio dos projetos e eventos listados neste Programa, nossos estudantes e comunidade externa tenham acesso à construção de novos saberes e novas práticas no meio social, sejam como profissionais da educação, da saúde, dentre outros. • A proposta ora apresentada permite a parceria com diversos setores da sociedade, bem como promove o conhecimento interdisciplinar dos acadêmicos de diversos cursos da UFAC. • As ações previstas no programa também podem contribuir efetivamente para a integralização curricular do estudante da UFAC por meio dos projetos de extensão, quanto por meio das Acex: “um conjunto de atividades planejadas e/ou desenvolvidas juntamente com a comunidade externa, com o objetivo de desenvolver habilidades e competências previstas no currículo, nas quais os(as) estudantes são protagonistas na organização e execução”, conforme Resolução de 2020 já citada. em outras palavras, essas ações estão interligadas ao ensino e à pesquisa na IFES Mecanismos para mensuração dos resultados Os resultados serão mensurados através de relatórios das atividades relacionadas Responsabilidades de cada ente UFAC a) Designar GESTOR e FISCAL para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato; b) Cumprir, tempestivamente, as obrigações estabelecidas no Plano de Trabalho e neste Termo de Referência que fundamenta e orienta o presente contrato; c) Coordenar e conduzir os trabalhos referente à execução do projeto; d) Executar as atividades de sua competência visando à implementação e o desenvolvimento do Projeto conforme detalhado no Plano de Trabalho; e) Colocar à disposição da CONTRATADA, na forma do cronograma físico-financeiro previsto neste Termo de Referência e no Plano de Trabalho, os recursos financeiros necessários para a execução da gestão administrativa e financeira do projeto, fornecendo-lhe, sempre que isso lhe fizer exigível, dados indispensáveis para ao bom e fiel cumprimento do objeto contratado; f) Especificar à CONTRATADA, conforme contido no Termo de Referência, no Plano de Trabalho e na forma da lei, os serviços, bens e demais objetos a serem contratados no interesse do projeto; g) Efetuar o pagamento, conforme cronograma físico-financeiro previsto no Termo de Referência e no Plano de Trabalho, dos recursos financeiros necessários a execução do projeto pela CONTRATADA, comprovadas em notas de serviço, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato; h) Efetuar o controle, conforme cronograma físico-financeiro previsto no Termo de Referência e no Plano de Trabalho, dos recursos financeiros necessários à execução do projeto.			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

- i) Acompanhar e avaliar o atendimento dos resultados esperados sobre a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho.

FUNDAPE

- a) Executar suas atividades visando à implementação e o desenvolvimento do serviço contratado, tudo de forma a atingir objeto do projeto a ser gerenciado, conforme Plano de Trabalho;
- b) Abrir e manter conta bancária específica para receber e movimentar recursos financeiros alocados à execução do presente contrato, bem como pagar os respectivos fornecedores de bens e serviços, ou de qualquer outro tipo de contrato, por meio de transferências bancárias em favor do beneficiário contratado;
- c) Apresentar a CONTRATANTE os relatórios trimestrais das atividades desenvolvidas no âmbito do gerenciamento do projeto;
- d) Possibilitar ao Fiscal do Contrato o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias efetuadas, bem como o acesso à emissão de extratos de saldos;
- e) Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do presente contrato;
- f) Supervisionar, acompanhar e avaliar os serviços objeto deste contrato, visando assegurar os propósitos estabelecidos pela CONTRATANTE;
- g) Atender ao exigido no Decreto no 7.203, de 04.06.2010 - Lei do Nepotismo;
- h) Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas em razão da execução do contrato, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE;
- i) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos representantes da CONTRATANTE;
- j) Observar fielmente as obrigações e detalhamentos estabelecidos no Termo de Referência, no Plano de Trabalho e nos demais anexos deste contrato, devendo atender, outrossim, as determinações e orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelo Fiscal do contrato e pelo Coordenador do projeto;
- k) Constituir quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados;
- k) Apresentar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o final da execução do contrato, a prestação de contas contábil/financeira, bem como todos os documentos referentes aos processos de contratação e aquisição realizados no âmbito do projeto;
- l) Observar o Decreto nº 8.241/2014, que dispõem sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, devendo utilizar nas respectivas contratações, salvo impedimento legal ou prático, devidamente motivado, as atas de registro de preços mantidas pela CONTRATANTE ou por outro Órgão Público Federal.
- m) Submeter-se à fiscalização da execução do contrato pela CONTRATANTE e pelos órgãos de auditorias externa e interna competentes, tais como CGU e TCU;
- n) Responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento dos salários/remunerações/bolsas/contratos de seus empregados, prestadores de serviço, colaboradores e fornecedores, bem como recolher,
- o) Responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento dos salários/remunerações/bolsas/contratos de seus empregados, prestadores de serviço, colaboradores e fornecedores, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais (previdenciários e trabalhistas) e tributos devidos,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas, inclusive quanto às obrigações acessórias tributárias e previdenciárias;

- p)) Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações trabalhistas, Justiça do Trabalho (CNDT) e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei para a contratação;
- q) Administrar e responder por todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados, prestadores de serviços, fornecedores e colaboradores, inclusive aqueles contratados para atuar diretamente no interesse da execução do projeto;
- r) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato a outra fundação de apoio, ou mesmo delegar o núcleo do contrato a terceiros;
- s) Recolher aos cofres da CONTRATANTE, ao final, todos os valores remanescentes do projeto, ao final de sua execução;
- t) Aplicar no mercado financeiro, os saldos de recursos que estiverem parados na conta bancária aberta para o projeto, devendo os respectivos rendimentos fazer parte da prestação de contas a ser apresentada ao final;
- u) Observar, em qualquer ação durante a execução do presente contrato de gestão administrativa e financeira do projeto, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- v) Atender, na forma da lei e do projeto básico, as especificações para a contratação de bens e serviços encaminhada, por escrito, pelo coordenador do projeto;
- w) Formalizar, mediante autuação e registro sequencial prévios dos respectivos procedimentos, todas as ações que envolvam contratação e pagamento, no interesse e com recursos do projeto;

UFAC

- a) Designar GESTOR e FISCAL para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- b) Cumprir, tempestivamente, as obrigações estabelecidas no Plano de Trabalho e neste Termo de Referência que fundamenta e orienta o presente contrato;
- c) Coordenar e conduzir os trabalhos referente à execução do projeto;
- d) Executar as atividades de sua competência visando à implementação e o desenvolvimento do Projeto conforme detalhado no Plano de Trabalho;
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA, na forma do cronograma físico-financeiro previsto neste Termo de Referência e no Plano de Trabalho, os recursos financeiros necessários para a execução da gestão administrativa e financeira do projeto, fornecendo-lhe, sempre que isso lhe fizer exigível, dados indispensáveis para ao bom e fiel cumprimento do objeto contratado;
- f) Especificar à CONTRATADA, conforme contido no Termo de Referência, no Plano de Trabalho e na forma da lei, os serviços, bens e demais objetos a serem contratados no interesse do projeto;
- g) Efetuar o pagamento, conforme cronograma físico-financeiro previsto no Termo de Referência e no Plano de Trabalho, dos recursos financeiros necessários a execução do projeto pela CONTRATADA, comprovadas em notas de serviço, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;
- h) Efetuar o controle, conforme cronograma físico-financeiro previsto no Termo de Referência e no Plano de Trabalho, dos recursos financeiros necessários à execução do projeto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

- i) Acompanhar e avaliar o atendimento dos resultados esperados sobre a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho.

FUNDAPE

- a) Executar suas atividades visando à implementação e o desenvolvimento do serviço contratado, tudo de forma a atingir objeto do projeto a ser gerenciado, conforme Plano de Trabalho;
- b) Abrir e manter conta bancária específica para receber e movimentar recursos financeiros alocados à execução do presente contrato, bem como pagar os respectivos fornecedores de bens e serviços, ou de qualquer outro tipo de contrato, por meio de transferências bancárias em favor do beneficiário contratado;
- c) Apresentar a CONTRATANTE os relatórios trimestrais das atividades desenvolvidas no âmbito do gerenciamento do projeto;
- d) Possibilitar ao Fiscal do Contrato o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias efetuadas, bem como o acesso à emissão de extratos de saldos;
- e) Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do presente contrato;
- f) Supervisionar, acompanhar e avaliar os serviços objeto deste contrato, visando assegurar os propósitos estabelecidos pela CONTRATANTE;
- g) Atender ao exigido no Decreto no 7.203, de 04.06.2010 - Lei do Nepotismo;
- h) Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas em razão da execução do contrato, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE;
- i) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos representantes da CONTRATANTE;
- J) Observar fielmente as obrigações e detalhamentos estabelecidos no Termo de Referência, no Plano de Trabalho e nos demais anexos deste contrato, devendo atender, outrossim, as determinações e orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelo Fiscal do contrato e pelo Coordenador do projeto;
- k) Constituir quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados;
- l) Apresentar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o final da execução do contrato, a prestação de contas contábil/financeira, bem como todos os documentos referentes aos processos de contratação e aquisição realizados no âmbito do projeto;
- m) Observar o Decreto nº 8.241/2014, que dispõem sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, devendo utilizar nas respectivas contratações, salvo impedimento legal ou prático, devidamente motivado, as atas de registro de preços mantidas pela CONTRATANTE ou por outro Órgão Público Federal.
- n) Submeter-se à fiscalização da execução do contrato pela CONTRATANTE e pelos órgãos de auditorias externa e interna competentes, tais como CGU e TCU;
- o) Responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento dos salários/remunerações/bolsas/ contratos de seus empregados, prestadores de serviço, colaboradores e fornecedores, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais (previdenciários e trabalhistas) e tributos devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas, inclusive quanto às obrigações acessórias tributárias e previdenciárias;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

- p) Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações trabalhistas, Justiça do Trabalho (CNDT) e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei para a contratação;
- q) Administrar e responder por todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados, prestadores de serviços, fornecedores e colaboradores, inclusive aqueles contratados para atuar diretamente no interesse da execução do projeto;
- r) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato a outra fundação de apoio, ou mesmo delegar o núcleo do contrato a terceiros;
- s) Recolher aos cofres da CONTRATANTE, ao final, todos os valores remanescentes do projeto, ao final de sua execução;
- t) Aplicar no mercado financeiro, os saldos de recursos que estiverem parados na conta bancária aberta para o projeto, devendo os respectivos rendimentos fazer parte da prestação de contas a ser apresentada ao final;
- u) Observar, em qualquer ação durante a execução do presente contrato de gestão administrativa e financeira do projeto, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- v) Atender, na forma da lei e do projeto básico, as especificações para a contratação de bens e serviços encaminhada, por escrito, pelo coordenador do projeto;
- w) Formalizar, mediante autuação e registro sequencial prévios dos respectivos procedimentos, todas as ações que envolvam contratação e pagamento, no interesse e com recursos do projeto;
- x) Atender, nas contratações de bens e serviços necessários à execução do projeto, aos referenciais de preços de mercado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Equipamentos a serem utilizados no Projeto/Programa • Da UFAC: • Da FUNDAPE:							
Espaço físico a ser utilizado no Projeto/Programa • Da UFAC: Centro de Convenções, piscina, quadra de esporte, Teatro Universitário • Da FUNDAPE:							
II – RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO PROJETO/PROGRAMA (Nome/grau de vinculação com a UFAC)							
Participantes vinculados à UFAC – Servidores							
Nome Completo	CPF	Vínculo UFAC ⁽¹⁾	Título ⁽²⁾	Carga Horária ⁽³⁾	Valor da Bolsa (R\$) ⁽⁴⁾	Quantidade de meses para recebimento de Bolsas ⁽⁵⁾	Função ⁽⁶⁾
Jefferson Feitosade Almeida	532.300.352-91	T	M	D/P	R\$ 1500,00	08	Coordenador
Francisco Pinheiro deAssis	322.402.442-91	D	D	D/P	0,00	0	Colaborador
TOTAL GERAL							R\$ 12.000,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

- (1) Vínculo UFAC = informar qual o vínculo do servidor com a UFAC; Técnico (T) ou Docente (D).
- (2) Titulação = informar qual a titulação do servidor; Graduado (G) ou Especialista (E) ou Mestre (M) ou Doutor (D).
- (3) Carga Horária = estimativa da carga horária total a ser destinada, pelo servidor, para a execução do projeto.
- (4) Valor da Bolsa Mensal = valor, máximo, da bolsa a ser concedida ao servidor pela participação no projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar 0,00.
- (5) Quantidade de meses para recebimento de Bolsas.
- (6) Função = informar qual a atribuição que exercerá no projeto.

Participantes vinculados à UFAC – Discentes

Nome	CPF	FUNÇÃO	CURSO	C/H	PERIODO	Valor da Bolsa	Valor Total
Agnaldo Casoti Borges	999.100.802-06	Atleta	E. Física	D/P	Abril2023 nov2023	700,00	5.600,00
Ana Keyla da Silva Macêdo	000.822.782-96	Atleta	Química	D/P	Abril2023 nov2023	700,00	5.600,00
Frank Thieny Brito de Lima	523.428.592-87	Atleta	Geografia	D/P	Abril2023 nov2023	700,00	5.600,00
José Aurismar Braga da Silva	817.863.792-87	Atleta	Direito	D/P	Abril2023 nov2023	700,00	5.600,00
Luiz Carlos Aragão Ferreira	972.469.642-15	Atleta	Mestrado em geografia	D/P	Abril2023 nov2023	700,00	5.600,00
Manoel Francisco Lima de Souza	478.153.372-87	Atleta	Jornalismo	D/P	Abril2023 nov2023	700,00	5.600,00
Fabio Mendes de Souza	948.854.512-72	Atleta	Engenharia Civil	D/P	Abril2023 nov2023	700,00	5.600,00
TOTAL GERAL						R\$ 39.200,00	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

- (1) Curso = informar o nome do curso em que o aluno está matriculado.
- (2) Nível = informar se Graduação (G), Mestrado (M) ou Doutorado (D).
- (3) Carga Horária = estimativa da carga horária total a ser destinada, pelo aluno, para a execução do projeto.
- (4) Valor da Bolsa Mensal = valor, máximo, da bolsa a ser concedida ao aluno pela participação no projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar 0,00.
- (5) Número de meses para recebimento de Bolsa.
- (6) Função = informar qual a atribuição que exercerá no projeto.

Participantes não vinculados à UFAC

- Os nomes em vermelho são os que não fazem mais parte do programa

Nome	CPF	Função	Período	C/H	Valor da Bolsa	Valor Total
Francisca Edna Brito de Lima	232.531.502-91	Atleta	Abril2023 nov2023	D/P	400,00	3.200,00
Elizeu Barros Machado Júnior	004.690.512-05	Atleta	Dez/2022 ago/2023	D/P	400,00	3.200,00
Emerson de Souza Monte	875.962.292-04	Atleta	Abril2023 nov2023	D/P	400,00	3.200,00
Fábio Mendes de Souza	948.854.512-72	Atleta	Dez/2022 ago/2023	D/P	400,00	3.200,00
Jonathan Mendes do Vale.	879.999.192-68	Atleta	Dez/2022 ago/2023	D/P	400,00	3.200,00
José Firmino de Lima	520.387.342-91	Atleta	Dez/2022 ago/2023	D/P	400,00	3.200,00
José Ricardo Freitas de Lima	181.450.272-68	Atleta	Abril2023 nov2023	D/P	400,00	3.200,00
Lourenço Moreira Vieira Neto	026.315.892-62	Atleta	Dez/2022 ago/2023	D/P	400,00	3.200,00

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**

Luís Paulo Mello Gomes	004.528.552-76	Atleta	Dez/2022 ago/2023	D/P	400,00	3.200,00
Márcio Cleide José de Lima	594.785.942-49	Atleta	Dez/2022 ago/2023	D/P	400,00	3.200,00
Maria Nisse Rodrigues Ferreira	484.048.532-15	Atleta	Dez/2022 ago/2023	D/P	400,00	3.200,00
Maria Tailine da Silva Marques	025.000.112-83	Atleta	Dez/2022 ago/2023	D/P	400,00	3.200,00
Raimundo da Rocha Pereira	516.292.592-68	Atleta	Abril2023 nov2023	D/P	400,00	3.200,00
Wanderley de Matos da Silva	412.695.512-72	Atleta	Dez/2022 ago/2023	D/P	400,00	3.200,00
Wemerson Pereira Sobrinho	006.316.092-70	Atleta	Abril2023 nov2023	D/P	400,00	3.200,00
Pamela Jhemiule de Almeida Távora	004727412-33	Treinador	Abril2023 nov2023	D/P	400,00	3.200,00
Ana clara alves de lima	074.598.522-01	Atleta	Abril2023 nov2023	D/P	400,00	3.200,00
TOTAL GERAL					R\$ 22.400,00	

(1) Carga Horária = estimativa da carga horária total a ser destinada, pelo aluno, para a execução do projeto.

(2) Valor da Bolsa Mensal = valor, máximo, da bolsa a ser concedida ao aluno pela participação no projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar 0,00.

(3) Quantidade de meses para recebimento de Bolsas.

(4) Função= informar qual a atribuição que exercerá no projeto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Cronograma Físico (Execução)

META	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Período	
			Unidade	Quantidade Valor mensal	Início	Término
Meta 1 – Realizar treinamentos e aperfeiçoamento dos atletas paralímpicos. As atividades de treinamento são contínuas, já que como atletas, eles participam de competições, inclusive de cunho nacional.	1.0	Realização das atividades de treinamento dos atletas nos espaços da Ufac. Treinamento para apresentações e competições	Pagamento de 14 bolsas mensais pela FUNDAPE + Pagamento do Coordenador e	R\$ 400,00 Para os atletas. R\$ 1.192,45 Para os Coordenadores	Dez/22	mar/2023
Meta 2 – Fazer apresentações culturais e palestras acerca esporte paralímpico.	2.1	Realização de pagamento de bolsas pela FUNDAPE mediante solicitação da Coordenadora	Pagamento para 7 prestadores de serviço; Pagamento para 7 bolsistas mensais pela FUNDAPE	R\$ 400,00 R\$ 700,00	abr/2023	nov/23
Modalidades de basquetebol nos municípios de rio branco, Brasileira, Sena Madureira, Cruzeiro do Sul, Feijó e Tarauacá	2.2	Realização de Pagamento de retribuição pecuniária pela FUNDAPE ao coordenador do projeto pela FUNDAPE	Pagamento de Bolsas ao coordenador do projeto	R\$ 1.500,00	abr/22	mai/23



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Meta 3 – Viabilizar a participação n basquete Acre contra Rondonia						
	3.0	Disponibilização de combustível pela FUNDAPE para as viagens interestaduais, de acordo com cronograma de atividades de campo propostas.	Pagamento para 7 prestadores de serviço; Pagamento para 7 bolsistas mensais pela FUNDAPE - Pagamento de Bolsas ao coordenador do projeto	Já incluso no subitem 2.1 Já incluso no subitem 2.2-	jun/2023	jul/2023
Meta 4 – Realização da primeira competição de corrida de cadeira de rodas manual e motorizada sediadas pela Ufac	4.1	Realização de pagamento de bolsas aos atletas de alto rendimento paralímpico	Já incluso na meta 1	Já incluso no subitem 1.1	ago/23	ago/23
	4.2	Compra da premiação pelo coordenador e pela comissão de organização	Já incluso na meta 1	Já incluso no subitem 1.2		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Meta 05	5.1	Realização da segunda competição de corrida de cadeira de rodas manual e motorizada sediadas pela Ufac e pela Federação de Basket paralímpico	Pagamento para 7 prestadores de serviço; Pagamento para 7 bolsistas mensais pela FUNDAPE - Pagamento de Bolsas ao coordenador do projeto	Já incluso no subitem 2.1 Já incluso no subitem 2.2-	Set/2023	Set/2023
Meta 06	6.1	1º Competição interatletas de Basket de cadeira de rodas a ser sediada na Ufac ou no Centro de Iniciação ao Esporte (CIE)	Pagamento para 7 prestadores de serviço; Pagamento para 7 bolsistas mensais pela FUNDAPE - Pagamento de Bolsas ao coordenador do projeto	Já incluso no subitem 2.1 Já incluso no subitem 2.2-	Out/2023	Out/2023
Meta 07	7.1	1º Competição 3x3 interatletas de Basket de cadeira de rodas a ser sediada na Ufac ou no Centro de Iniciação ao Esporte (CIE)	Pagamento para 7 prestadores de serviço; Pagamento para 7 bolsistas mensais pela FUNDAPE - Pagamento de Bolsas ao coordenador do projeto	Já incluso no subitem 2.1 Já incluso no subitem 2.2 -	Nov/2023	Nov/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

5– FONTES DE FINANCIAMENTO E PLANO DE APLICAÇÃO/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

I – Fontes de Financiamento/Envolvimento de Recursos

A fonte de financiamento do presente Projeto/Programa de Extensão intitulado "Educação Antirracista" é oriunda de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 108.388,80.

A Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE) fará a gestão administrativa e financeira dos recursos repassados para a execução do projeto. Será destinado o valor de R\$ 8.028,80 referente as despesas operacionais e administrativas, conforme tabela a seguir:

PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa			
DESPESAS DE CUSTEIO			
	Especificação	Financiador (es)	Valor
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física (PF)		30.800,00
	Obrigações Tributárias e Contributivas (PF)		6.160,00
	Bolsa a Estudantes		46.400,00
	Bolsa a Pesquisador		15.577,35
	Passagens e Despesas com Locomoção		0,0
	Diárias		0,0
	Material de Consumo		1.371,85
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Ressarcimentos UFAC (Resolução CD nº 11/2012)		
	FUNDAPE		8.028.80
DESPESAS DE CAPITAL			
	Especificação	Financiador (es)	Valor
	Equipamentos e Material Permanente		0,0
TOTAL GERAL			108.388,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

• SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (PESSOAL)

Nome	CPF	Função	Período	C/H	Valor da Bolsa	Valor Total
Francisca Edna Brito de Lima	232.531.502-91	Atleta	Abril2023 nov/2023	D/P	400,00	3.200,00
Elizeu Barros Machado Júnior	004.690.512-05	Atleta	Dez/2022 ago/2023	D/P	400,00	3.200,00
Emerson de Souza Monte	875.962.292-04	Atleta	Abril2023 nov/2023	D/P	400,00	3.200,00
Fábio Mendes de Souza	948.854.512-72	Atleta	Dez/2022 ago/2023	D/P	400,00	3.200,00
Jonathan Mendes do Vale.	879.999.192-68	Atleta	Dez/2022 ago/2023	D/P	400,00	3.200,00
José Firmino de Lima	520.387.342-91	Atleta	Dez/2022 ago/2023	D/P	400,00	3.200,00
José Ricardo Freitas de Lima	181.450.272-68	Atleta	Abril2023 nov/2023	D/P	400,00	3.200,00
Lourenço Moreira Vieira Neto	026.315.892-62	Atleta	Dez/2022 ago/2023	D/P	400,00	3.200,00
Luis Paulo Mello Gomes	004.528.552-76	Atleta	Dez/2022 ago/2023	D/P	400,00	3.200,00
Márcio Cleide José de Lima	594.785.942-49	Atleta	Dez/2022 ago/2023	D/P	400,00	3.200,00
Maria Nisse Rodrigues Ferreira	484.048.532-15	Atleta	Dez/2022 ago/2023	D/P	400,00	3.200,00
Maria Tailine da Silva Marques	025.000.112-83	Atleta	Dez/2022 ago/2023	D/P	400,00	3.200,00



Raimundo da Rocha Pereira	516.292.592-68	Atleta	Abril2023 nov/2023	D/P	400,00	3.200,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE						
Wanderley de Matos da Silva	412.695.512-72	Atleta	Dez/2022 ago/2023	D/P	400,00	3.200,00
Wemerson Pereira Sobrinho	006.316.092-70	Atleta	Abril2023 nov/2023	D/P	400,00	3.200,00
Pamela Jhemiule de Almeida Távora	004727412-33	Atleta	Abril2023 nov/2023	D/P	400,00	3.200,00
Ana clara alves de lima	074.598.522-01	Atleta	Abril2023 nov/2023	D/P	400,00	3.200,00
TOTAL GERAL						R\$ 22.400,00

• OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Descrição do Item	Quantidade	Valor Total
Serviços de Terceiros – Pessoa Física (PF)		6.160,00
TOTAL GERAL		6.160,00

BOLSAS A ESTUDANTES

Bolsa de Pesquisa/Ensino/Extensão

Nome	cpf	FUNÇÃO	C/H	PERIODO	Valor da Bolsa	Valor Total
Aginaldo Casoti Borges	999.100.802-06	Atleta	D/P	Abril2023 nov/2023	700,00	5.600,00
Ana Keyla da SilvaMacêdo	000.822.782-96	Atleta	D/P	Abril2023 nov/2023	700,00	5.600,00
Frank Thieny Brito de Lima	523.428.592-87	Atleta	D/P	Abril2023 nov/2023	700,00	5.600,00
José Aurismar Braga da Silva	817.863.792-87	Atleta	Direito	Abril2023 nov/2023	700,00	5.600,00

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**

Luiz Carlos Aragão Ferreira	972.469.642-15	Atleta	D/P	Abril2023 nov/2023	700,00	5.600,00
Manoel Francisco Lima de Souza	478.153.372-87	Atleta	D/P	Abril2023 nov/2023	700,00	5.600,00
Fábio Mendes de Souza	948.854.512-72	Atleta	D/P	Abril2023 nov/2023	700,00	5.600,00
TOTAL GERAL						R\$ 39,200

- BOLSAS A PESQUISADOR**
Bolsa de Extensão

Nome	CPF	Vin culo	Titula ção	FUNÇÃO	C/H	PERIOD O	Valor da Bolsa	Valor Total
Jefferson Feitosa de Almeida	532.300.352-91	T	M	Coordenador	D/P	Abril2023 nov/2023	1500,00	12.000,00
Francisco Pinheiro de Assis	322.402.442-91	D	D	Colaborador	D/P	Abril2023 nov/2023	0,0	0,0
TOTAL GERAL								R\$ 12.000,00

- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**
Nacional

Descrição do Item	Quantidad e	Valor Total
Passagens nacionais aéreas e terrestres		0,0
Passagens internacionais aéreas e terrestres		0,0
TOTAL GERAL		0,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

- **DIÁRIAS**

Descrição do Item	Quantidade	Valor Total
TOTAL GERAL		

- **MATERIAL DE CONSUMO**

Nacional

Descrição do Item	Quantidade (Estimativa)	Valor Total
Combustível		1.371,85
TOTAL GERAL		1.371,85

- **SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

Descrição do Item	Quantidade	Valor Total
PESSOA JURÍDICA		0,0
TOTAL GERAL		0,0

- **RESSARCIMENTOS**

Descrição do Ressarcimento	Valor
Ressarcimento à UFAC (Resolução CD nº 11/2012)	
Ressarcimento das Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio	8.028,80
TOTAL GERAL	R\$ 8.028,80

2. **DESPESAS DE CAPITAL**

- **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Descrição do Item	Quantidade (Estimativa)	Valor Total
		0,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

TOTAL GERAL	0,00
-------------	------

* O Coordenador do Projeto formulará à CONTRATADA, por escrito, de forma detalhada e com a antecedência necessária, as demandas necessárias para a realização do Projeto, observadas as especificações estabelecidas neste Plano de Trabalho.

* Os itens e despesas constantes neste plano de trabalho são necessários e exclusivos para atender as ações de execução do projeto de Extensão “Unindo as mãos para manter a floresta em pé”.

* Para o pagamento de diárias deverá ser observado os valores fixados no Decreto n.º 5.992, de 19 de dezembro de 2006 e suas atualizações, não devendo ultrapassar os valores ali fixados.

* Constam inclusos em Material de Consumo e Material Permanente os eventuais encargos tributários decorrentes da aquisição destes materiais.

Constam inclusos em Serviços de Terceiros - Pessoa Física os tributos e encargos sociais e trabalhistas acerca das contratações de Pessoa Física

II - Cronograma de Desembolso (R\$ 89.940,00)

Meta	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
	R\$ 1.192,45(bolsa pesquisador) R\$ 2.400 (bolsistas) R\$ 2.800 (S. Terceiros) R\$ 8.028,80 (FUNDAPE) R\$ 6.160,00 (20% tributos PF)	R\$ 1.192,45(bolsa pesquisador) R\$ 2.400 (bolsistas) R\$ 2.800 (S. Terceiros)	R\$ 1.192,45(bolsa pesquisador) R\$ 2.400 (bolsistas) R\$ 2.800 (S. Terceiros)	R\$ 1.500,00(bolsa pesquisador) R\$ 4.900 (bolsistas) R\$ 2.800 (S. Terceiros) R\$ 1.371,85 (combustível)
TOTAL	R\$ 20.581,25	R\$ 6.392,45	R\$ 6.392,45	R\$ 10.571,85
	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8
	R\$ 1.500,00(bolsa pesquisador) R\$ 4.900 (bolsistas) R\$ 2.800 (S. Terceiros)	R\$ 1.500,00(bolsa pesquisador) R\$ 4.900 (bolsistas) R\$ 2.800 (S. Terceiros)	R\$ 1.500,00(bolsa pesquisador) R\$ 4.900 (bolsistas) R\$ 2.800 (S. Terceiros)	R\$ 1.500,00(bolsa pesquisador) R\$ 4.900 (bolsistas) R\$ 2.800 (S. Terceiros)
TOTAL	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00
	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	R\$1.500,00(bolsa pesquisador) R\$ 4.900 (bolsistas) R\$ 2.800 (S. Terceiros)	R\$1.500,00(bolsa pesquisador) R\$ 4.900 (bolsistas) R\$ 2.800 (S. Terceiros)	R\$1.500,00(bolsa pesquisador) R\$ 4.900 (bolsistas) R\$ 2.800 (S. Terceiros)	Elaboração do relatório de cumprimento de metas
TOTAL	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00	0,0
	Mês 13	Mês 14		
	Elaboração do relatório de cumprimento de metas	Elaboração do relatório de cumprimento de metas		
TOTAL	0,0	0,0		
TOTAL GERAL				R\$ 108.338,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Despesas Operacionais e Administrativas da FUNDAPE

Os recursos para o ressarcimento relativo as despesas operacionais e administrativas da FUNDAPE serão oriundas dos valores mencionados no item I – Fontes de Financiamento/Envolvimento de Recursos deste Plano de Trabalho.

O custo dos serviços prestados pela FUNDAPE será de no máximo R\$ 8.028,80 (Oito mil vinte oito reais e oitenta centavos), conforme planilha de despesas operacionais e administrativas anexada.

 Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre.					
CONSOLIDAÇÃO DAS DESPESAS OPERACIONAIS REFERENTE AO "ESPORTE PARALÍMPICO NA UFAC".					
ITEM	Média Mensal dos Valores referentes a Despesa Operacional da Fundação	Valor Proporcional das Despesas específica para execução do Convênio	VALOR MENSAL	12 MESES	TOTAL
PESSOAL	R\$ 7.000,00	R\$ 333,20	R\$ 333,20	R\$ 3.998,40	R\$ 3.998,40
ASSESSORIA CONTÁBIL	R\$ 2.000,00	R\$ 95,20	R\$ 95,20	R\$ 1.142,40	R\$ 1.142,40
ASSESSORIA JURÍDICA	R\$ 1.500,00	R\$ 71,40	R\$ 71,40	R\$ 856,80	R\$ 856,80
ARQUIVO	R\$ 1.000,00	R\$ 47,60	R\$ 47,60	R\$ 571,20	R\$ 571,20
TELEFONE	R\$ 500,00	R\$ 23,80	R\$ 23,80	R\$ 285,60	R\$ 285,60
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ 1.056,02	R\$ 50,27	R\$ 50,27	R\$ 603,20	R\$ 603,20
INTERNET	R\$ 1.000,00	R\$ 47,60	R\$ 47,60	R\$ 571,20	R\$ 571,20
TOTAL	14.056,02	R\$ 669,07	R\$ 669,07	R\$ 8.028,80	R\$ 8.028,80
Os cálculos foram realizados com base nos valores dos gastos mensais da Fundação com projetos dessa natureza, sendo calculado somente um percentual aproximado de 8% desses gastos sobre os gastos do Projeto, para fazer frente ao ressarcimento com as despesas operacionais na execução deste.					


Ismar Bernardo de Araújo
Diretor-Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

6 – DECLARAÇÕES/APROVAÇÕES

I – Coordenador do Projeto/Programa

Na qualidade de Coordenador do Projeto/Programa, declaro ser responsável pelas informações prestada acima e atesto ciência de que o presente Plano de Trabalho será cumprido em sua integralidade, após aprovação.

Rio Branco, 20/09/2022 _____

II – Direção de Centro/ Chefia imediata

Na qualidade de Diretor da Unidade de origem do presente Plano de Trabalho, delibero pela:

(X) Aprovação

() Não aprovação

Rio Branco, 20/09/2022 _____

III – Da Pró-Reitoria

Após análise do Plano de Trabalho, consoante Projeto apresentado a esta Pró-Reitoria, delibero pela:

(X) Aprovação

() Não aprovação

Rio Branco/AC, 20/09/2022 _____

III – Da Reitoria

Após análise do Plano de Trabalho, consoante Projeto apresentado a esta reitoria, delibero pela:

(X) Aprovação

() Não aprovação

Rio Branco/AC, 20/09/2022 _____

IV – Da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre

(FUNDAPE)

Após análise do Plano de Trabalho, esta Fundação de Apoio delibera pela:

(X) Aprovação

() Não aprovação

Ismar Bernardo de Araújo
Diretor-Presidente

Rio Branco/AC, 20/09/2022 _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE